



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua Afixação no Quadro de Avisos situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal

EDITAL DE ABERTURA

AUXÍLIO BOLSA TRANSPORTE DE ESTUDANTE

Nepomuceno 22 de 01 de 24

[Handwritten signature]

A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de inscrição para o **AUXÍLIO BOLSA TRANSPORTE DE ESTUDANTE**.

O **AUXÍLIO BOLSA TRANSPORTE DE ESTUDANTE**, tem o objetivo de atender alunos que residem a pelo menos dois anos em Nepomuceno, matriculados em curso superior ou técnico, que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica fornecendo auxílio financeiro de forma a contribuir com os custos de deslocamento as cidades vizinhas para realizarem seus cursos e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas normas previstas na Lei Municipal nº 797, de 16 de fevereiro de 2022.

1 – DA QUANTIDADE DE BENEFICIADOS E VALORES DAS BOLSAS

1.1 - O número previsto pela Lei Municipal nº 797, de 16 de fevereiro de 2022 é de 120 (cento e vinte) alunos beneficiados e o valor do benefício varia de R\$100,00 (cem reais) a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), de acordo com a renda per capita apurada e a distância em que o aluno encontra-se matriculado, conforme detalhado no **ANEXO III**.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, no período de **24 a 31 de janeiro de 2024**, das 8:00 horas às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Professor Pimenta da Veiga nº 84, Bairro: Centro, com toda a documentação descrita no presente edital.

2.2 – O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos caso sua inscrição for realizada por representante.

2.3 – Para efetuar a inscrição, todos os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, **ANEXO I**, disponível no local das inscrições, ou impressa pelo próprio aluno, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar às normas e condições exigidas neste Edital e na Lei Municipal nº 797/2022, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Trazer, cópia reprográfica dos documentos relacionados no ANEXO II que, após serem **conferidos com os originais**, serão anexados à ficha de inscrição juntamente com as declarações se for o caso.

2.5 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

2.6 – Não será cobrado taxa de inscrição.

2.7 – A inscrição somente será concretizada após o candidato entregar ou enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, instruída com os documentos necessários.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8 – Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao auxílio transporte, apurado que seja a qualquer época.

2.9 – Compete à banca de inscrição tão somente a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição, com o protocolo.

3 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1 - A Avaliação e Classificação serão procedidas pelos Profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social obedecendo aos ditames da Lei Municipal nº 797/2022.

3.2 - Caso o número de estudantes interessados e aptos a receber o benefício ultrapasse a quantidade de bolsas fornecidas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para definir quem receberá o auxílio:

I – Menor renda *per capita*;

II – Maiores gastos com ensino devidamente comprovados;

III – Maiores gastos médicos contínuos com o grupo familiar, devidamente comprovado, se houver.

VI – Famílias que se enquadrem em critérios de vulnerabilidade social e necessitem de Proteção Social da Política do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

4 - DOS RECURSOS

4.1 – Confere-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação, formal e por escrito, a partir da publicação da classificação final dos beneficiados pelo AUXÍLIO BOLSA TRANSPORTE.

4.2 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

4.3 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato.

4.4 – Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nepomuceno, situada na Rua Professor Pimenta da Veiga nº 84, Bairro Centro no horário das 08:00h às 14:00h, no prazo estabelecido no item 6.1.

4.5 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6 – As decisões de recursos serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno e afixadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no site da Prefeitura.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os alunos que já fizeram inscrição, não precisarão fazer novamente, caso estes se enquadrem nos requisitos para o benefício, o profissional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social entrará em contato para que apresente os documentos e ou declarações que não foram exigidos na ocasião da inscrição.

5.2 – Os alunos que já fizeram a inscrição e queira apresentar novos documentos, atualizar informações dentre outros, poderá fazer nos dias, local e horários indicados no item 2 DAS INSCRIÇÕES.

5.3 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo.

5.4 – Outras informações, esclarecimentos de dúvidas referentes a este Processo, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço já mencionado e pelo telefone (35) 3861-3757.

5.6 – São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXO III – VALORES DA BOLSA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM NEPOMUCENO

Nepomuceno, 22 de janeiro de 2024..

Isabella Souza Botelho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS / ENDEREÇO			
Nome do Titular (Estudante):			
Rua:	N.º:	Bairro:	
Telefone:	Email:		
Tempo de residência no Município:	Sexo: () Masculino () Feminino		
Nome dos Pais:			
Naturalidade:			UF:
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:	Município:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Separado () Amasiado () Viúvo			
Trabalha: () Não () Sim - Onde:			
Função:		Salário:	
Carteira Assinada: () Não () Sim			Data de Admissão:
Dados Bancários: Banco	Agência:	Conta:	Chave PIX:
DADOS DA UNIDADE DE ENSINO			
Instituição Educacional:			Contato:
Cidade:	Curso:	Período Semestre:	
Horário das aulas:	Já possui curso superior ou técnico: () Não () Sim		
COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
Nome		Parentesco	Renda
DESPESA FAMILIAR			
Energia elétrica	R\$	Alimentos	R\$
Água	R\$	Medicamentos	R\$
Internet	R\$	Mensalidade	R\$
Aluguel	R\$	Outros	R\$
Gás de Cozinha	R\$		

OBS: Os documentos e declarações apresentados caso seja necessário serão solicitados documentos adicionais e complementares, inclusive visitas domiciliares afim de averiguação.
Por ser expressão de verdade e fé, firmo a presente.

Nepomuceno, de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Responsável: _____

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o estudante interessado deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- 1 – Apresentar cópia do RG e CPF do requerente e todos integrantes da família;
- 2 – Apresentar comprovante de residência;
- 3 – Comprovar regular matrícula em estabelecimento de ensino superior ou curso técnico;
- 4 – Histórico curricular, ou outro documento que comprove a manutenção de coeficiente acadêmico igual ou superior a 60%;
- 5 – Apresentar comprovante de renda de todos (as) componentes do grupo familiar (Carteira de Trabalho, Holerite, Contrato de Trabalho, dentre outros documentos), ou firmar declaração de que o indivíduo se encontra sem exercer atividade remunerada - caso os mesmos sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- 6 – Comprovante de despesas com aluguel ou financiamento do imóvel em que reside, além de mensalidade ou financiamento estudantil, se houver.

Apresentar original assinado:

- 7 – Declaração de que reside em Nepomuceno a pelo menos dois anos (ANEXO IV)
- 8 – Declaração de Desempregado se for o caso (ANEXO V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

I – Para o calculo da renda Per Capta Familiar será considerado o valor do salário mínimo vigente na data da inscrição.

II - Alunos matriculados em instituições até 40 (quarenta) km de distância do município seguirão a seguinte tabela:

RENDA PER CAPTA FAMILIAR	VALOR DA BOLSA
Até 40% do Salário Mínimo	R\$ 200,00
De 40% a 50% do Salário Mínimo	R\$ 150,00
De 50% a 60% do Salário Mínimo	R\$ 100,00

III - Alunos matriculados em instituições até 80 (oitenta) km de distância do município seguirão a seguinte tabela:

RENDA PER CAPTA FAMILIAR	VALOR DA BOLSA
Até 40% do Salário Mínimo	R\$ 250,00
De 40% a 50% do Salário Mínimo	R\$ 200,00
De 50% a 60% do Salário Mínimo	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM NEPOMUCENO

Declaro para os devidos e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há _____ ano (s) no Município de Nepomuceno, com endereço na _____

Comprometo-me, a informar os (as) profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, qualquer fato que importe na alteração ou permanência no Auxílio Transporte.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nepomuceno MG, ____ de _____ de ____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro para os devidos
fins que estou desempregado desde _____. Acrescento ainda que
não possuo nenhum tipo de renda, seja de forma autônoma ou informal e assumo inteiramente a
responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas,
documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso,
declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir no
benefício do Auxílio Bolsa Transporte do estudante. _____.

Nepomuceno, de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

OBS: Este modelo de Declaração pode ser utilizado pelo candidato ou pelo seu responsável legal para informar a atual fonte de renda. Ela deve ser utilizada para todos os membros do grupo familiar que estiverem desempregados. O candidato deverá entregar declaração original contendo, obrigatoriamente, data, assinatura do declarante (como consta no documento) e cópia do documento de identificação daquele que assina o documento.